



## **EDITAL Nº 011/2014 - REITORIA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, EM CONFORMIDADE À PORTARIA Nº 096/2013 - NORMAS GERAIS – PIBID\CAPES E O PROJETO INSTITUCIONAL “A VIDA DOCENTE NA ESCOLA: APRENDER E ENSINAR PELA PESQUISA” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base no que constitui a Resolução Nº 3365 - CEPE de 01 de março de 2011, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD, tornam público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL Nº061/2013/CAPES), bem como estabelecem as condições para a distribuição das vagas para os cursos dos Centros/Faculdades, conforme descritos no Anexo I.

### **1 PROJETO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

1.1 O projeto institucional da UECE, intitulado *A Vida Docente na Escola: aprender e ensinar pela pesquisa*, tem como foco a aprendizagem da profissão professor mediante o contato direto dos licenciandos, bolsistas de iniciação à docência, com os fazeres característicos do trabalho docente no cotidiano escolar. A iniciativa toma a prática pedagógica como objeto de estudo, articulando uma ação investigativa e formativa de colaboração entre pares com diferentes experiências e posições no contexto institucional: o licenciando, aprendiz da docência; o professor da escola básica, sujeito com experiência e com capacidade de contribuir na formação de novos profissionais; o professor universitário, responsável pela iniciação à docência, sujeito com experiência e saberes pedagógicos e específicos.

### **2 OBJETIVOS DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PIBID**

2.1 São objetivos do PIBID:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **3 ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

3.1 O bolsista de iniciação à docência terá sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no subprojeto da área/licenciatura para a qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas, ora sob a orientação dos professores supervisores, prioritariamente nas escolas, ora assistidos pelos coordenadores das suas respectivas áreas, prioritariamente na universidade.

3.2 O licenciando deve dispor de **16 horas** semanais para dedicar às atividades da bolsa. A participação anual em encontros de iniciação à docência e em eventos científicos específicos da área de formação promovidos pela UECE é obrigatória.

3.3 São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar, no período de vigência da bolsa, 16 horas semanais às atividades do PIBID UECE, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;



IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID UECE definidas pela Capes;

XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **4 BOLSA**

4.1 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência até 29/02/2016; o valor mensal, individual, da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2 A bolsa poderá ser cancelada:

- a) Por desistência do aluno;
- b) Por solicitação fundamentada do coordenador de área;
- c) Por trancamento total de matrícula;
- d) Por conclusão do curso;
- e) Por sanção disciplinar;
- f) Por desempenho acadêmico insatisfatório.

4.4 Em caso de desistência da bolsa, o aluno deverá comunicar à coordenação de área por escrito (Termo de Desistência).

4.5 O bolsista de iniciação à docência que desejar afastar-se por período superior a 15 dias deverá solicitar a suspensão temporária da bolsa, por até 2 meses durante os meses de vigência, retomando-a no regresso de suas atividades acadêmicas.

#### **5 CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para candidatar-se à bolsa, o licenciando deverá atender às seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos/unidade acadêmica, conforme vagas descritas no Anexo 1;
- b) Dispor, prioritariamente, de quatro semestres para integralização do curso, de modo a assegurar a participação no período de vigência do programa;
- c) Não participar de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não, durante a vigência do programa;
- d) Apresentar currículo *Lattes* (CNPq);
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo seja convocado.

## 6 INSCRIÇÃO

6.1 O bolsista pode candidatar-se à bolsa de iniciação à docência somente na área/curso em que se encontra regularmente matriculado, conforme item 5.1, letra a.

6.2 A inscrição será em formato eletrônico por meio do SISTEMA DE SELEÇÃO DA PROGRAD, através do site [www.uece.br/prograd/selecao](http://www.uece.br/prograd/selecao), no link “Candidatura de Bolsa”, durante os dias 30 de março a 02 de abril de 2015, precisamente até as **23h59min do dia 02 de abril de 2015**, horário de Brasília.

6.3 A inscrição deve ser submetida em formato “pdf”, compactada em formato “zip”, com a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição e declaração de disponibilidade de tempo (16h semanais), de condição para início imediato das atividades da bolsa e de não participação de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não, devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico escolar e comprovante de matrícula do semestre 2014.2;
- c) Link do currículo *Lattes*.

PARÁGRAFO ÚNICO. Estudantes que participam de projetos/programas com provimento de bolsa ou não, poderão concorrer às vagas disponíveis neste edital, precisando, ao assumir, fazer opção por uma delas.

## 7 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A seleção dos bolsistas em cada área de abrangência do PIBID UECE será realizada por uma comissão formada de, pelo menos, dois membros, sendo obrigatório na sua composição pelo menos um dos coordenadores responsáveis pelo subprojeto da área;

7.2 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 6.2, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.

7.3 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do PIBID UECE pelo site <http://www.uece.br/pibid/index.php/selecoes/resultados>.

7.4 A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

7.4.1 **Primeira Etapa** – Nesta fase, análise documental, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes aspectos:

- a) atendimento às condições do item 5.1 deste Edital;
- b) avaliação do Histórico Escolar e do Currículo *Lattes*.



Parágrafo único - O número de classificados para a segunda etapa em cada uma das áreas participantes deste processo seletivo seguirá o seguinte coeficiente:

| Número de bolsistas | Coeficiente                    |
|---------------------|--------------------------------|
| Até 20              | 3 vezes o total de bolsas      |
| De 21 à 36          | 2 vezes o total de bolsas      |
| De 37 à 80          | 1,5 vezes o do total de bolsas |

7.4.2 Segunda Etapa - Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, envolverá **PRODUÇÃO ESCRITA e ENTREVISTA**.

- a) A produção escrita será composta por uma justificativa evidenciando o interesse do candidato pela docência;
- b) Além da produção escrita, esta etapa envolverá uma **entrevista** com foco no interesse do candidato pela docência e em aspectos do desenvolvimento das atividades dos bolsistas.

7.5 Os candidatos poderão interpor **recurso administrativo**, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Institucional do PIBID UECE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico <http://www.uece.br/pibid/index.php/selecoes/resultados>. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Institucional do PIBID UECE e registrados no Protocolo Geral (Campus do Itaperi), para os candidatos às vagas em Fortaleza e, para os candidatos às vagas das Unidades do Interior, nas Secretarias dos *Campi* da UECE, obedecendo os seus horários de funcionamento.

## 8 CRONOGRAMA

| Fases                                              | Datas            |
|----------------------------------------------------|------------------|
| Lançamento do Edital no Site do PIBID/UECE/PROGRAD | 30/03/15         |
| Inscrição dos candidatos                           | 30/03 a 02/03/15 |
| 1ª Etapa do processo de seleção                    | 02/04/15         |
| Resultado da 1ª etapa da seleção                   | 02/04/15         |
| Julgamento e análise dos recursos administrativos  | 06/04/15         |
| 2ª Etapa do processo de seleção                    | 07 a 10/04/15    |
| Resultado da 2ª etapa da seleção                   | 10/04/15         |
| Julgamento e análise dos recursos administrativos  | 14/04/15         |
| Resultado final                                    | 14/04/15         |
| Previsão de início das atividades                  | 15/04/2015       |



## 9 VALIDADE

9.1 O resultado deste edital passa a ter validade por 06 (seis) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br/pibid/index.php/selecoes/resultados>, podendo ser prorrogado por igual período.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Bolsas de Iniciação à Docência declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

10.2 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou alunos entre subprojetos.

10.3 A frequência e o percurso formativo e de aprendizagem do bolsista deve ser registrado mensalmente (até o 5º dia útil do mês subsequente), conforme as orientações do projeto institucional e subprojeto da área, no seu *portfólio* eletrônico, ferramenta constituinte da estrutura da página eletrônica do PIBID UECE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do subprojeto envolvido.

Fortaleza-CE, 27 de março de 2015.

***Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio***

REITOR DA UECE



## **ANEXO I – Nº DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

| <b>CENTRO</b>  | <b>SUBPROJETO</b>                    | <b>VAGAS OFERTADAS</b> |
|----------------|--------------------------------------|------------------------|
| <b>CECITEC</b> | PEDAGOGIA                            | 01                     |
| <b>CCT</b>     | INTERDISCIPLINAR (MATEMÁTICA/FÍSICA) | 13                     |
| <b>CED</b>     | PEDAGOGIA*                           | 01                     |
| <b>CH</b>      | LETRAS PORTUGUÊS                     | 04                     |
| <b>FACEDI</b>  | QUÍMICA                              | 14                     |
| <b>FAFIDAM</b> | HISTÓRIA                             | 04                     |
|                | FÍSICA                               | 03                     |
| <b>FECLESC</b> | MATEMÁTICA                           | 01                     |
| <b>FECLI</b>   | BIOLOGIA                             | 03                     |
|                | FÍSICA                               | 08                     |
|                | MATEMÁTICA                           | 04                     |
|                | LETRAS PORTUGUÊS                     | 02                     |
| <b>Total</b>   |                                      | <b>58</b>              |

\* com disponibilidade para atuação no Programa no turno da manhã e nas segundas a tarde.



## DECLARAÇÃO

(NOME COMPLETO DO ALUNO)

RG nº \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

residente à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Telefone fixo \_\_\_\_\_ Telefone celular \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

aluno regularmente matriculado, sob nº \_\_\_\_\_

Licenciatura em \_\_\_\_\_

Declara que:

- 1) se for selecionado como bolsista de iniciação à docência no Projeto PIBID UECE, Edital nº 011/2015 - REITORIA, dispõe de, no mínimo, 16 horas semanais para dedicar às atividades do referido Projeto, a partir de 19 de fevereiro de 2015, pelo que assina o presente documento;
- 2) não participa de outro programa/projeto institucional vinculado à UECE ou a órgãos públicos, portanto, em condições de assumir, caso selecionado, a bolsa de iniciação à docência no Projeto PIBID UECE (Edital nº 011/2015 - REITORIA).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato